



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

06/02/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 19/06/2023

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

INDICAÇÃO: 78/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS

O Vereador que a este subscreve após atendidas as formalidades regimentais e aprovada pelo plenário, solicita que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Rio Brilhante **LUCAS CENTENARO FORONI**, e ao Secretário de Infraestrutura, **HUGO KOJI SUEKANE**.

SUGERINDO:

“QUE SE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE SEREM INSTALADOS HIDRANTES EM PONTOS ESTRÁTEGICOS EM RIO BRILHANTE, COM O INTUITO DE FACILITAR O TRABALHO DOS BOMBEIROS”.

JUSTIFICATIVA:

Quanto mais rápido um incêndio for combatido, mais chances de salvar vidas e os bens materiais, os hidrantes facilitam o trabalho e a ação do Corpo de Bombeiros, é um dos instrumentos mais eficazes na hora de extinguir com as chamas em edifícios, indústrias e na rua. Os hidrantes para incêndios ficam instalados em uma rede de abastecimento de água para uso imediato, quantos mais hidrantes colocados em locais estratégicos da cidade, mais rápido e eficiente o trabalho dos bombeiros, pois na maioria das vezes tem que percorrer grandes distâncias para o abastecimento dos caminhões.

Sala das Sessões, 23/01/2023 - 09:31:06

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 03/02/2023

Assinado Digitalmente